Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9039 — Bain Capital/Vista/Aptean Public Sector/Superion/TriTech)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 270/04)

1. Em 25 de julho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Bain Capital Investors, LLC («Bain Capital», Estados Unidos),

— Vista Equity Partners Management, LLC («Vista», Estados Unidos),

— divisão «setor público» da Aptean Parent Company Sarl. («Aptean Public Sector», Estados Unidos), atualmente sob o controlo exclusivo da Vista,

— Superion, LLC («Superion», Estados Unidos), atualmente sob o controlo exclusivo da Vista,

— TriTech Software Systems, Inc («TriTech», Estados Unidos), atualmente sob o controlo exclusivo da Bain Capital.

A Bain Capital e a Vista adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de Aptean Public Setor, Superion e TriTech.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Bain Capital: sociedade de investimento em participações privadas com sede nos EUA que investe, a nível mundial, em empresas da maioria dos setores, incluindo as tecnologias da informação, os cuidados de saúde, o comércio retalhista e os bens de consumo, as comunicações, os serviços financeiros e o setor industrial/indústria transformadora;

— Vista: sociedade de participações privadas com sede nos EUA centrada em investimentos em empresas dos domínios do *software*, dos dados e da tecnologia.

— Aptean Public Sector, Superion e TriTech: fornecedores de *software* empresarial com sede nos EUA.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9039 — Bain Capital/Vista/Aptean Public Sector/Superion/TriTech

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.